



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

DATA: 24 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vera crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais)** à seguinte dotação Orçamentária:

06 – Sec. De Saúde e Saneamento
06.002 – Fundo Municipal de Saude
06.002.10 – Saude
06.002.10.302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
06.002.10.302.0031 – Emendas Impositivas
06.002.10.302.0031.2079 – Aquisição de Consultas/Cirurgias/Exames de Alta Complexidade
337170 – Rateio pela participação em Consorcio Publico.....-R\$ 400.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de redução de dotação orçamentaria (emenda impositiva) prevista no orçamento, nos termos do Art. 43, ° § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

06 – Sec. De Saúde e Saneamento
06.002 – Fundo Municipal de Saude
06.002.10 – Saude
06.002.10.302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
06.002.10.302.0031 – Emendas Impositivas
06.002.10.302.0031.2079 – Aquisição de Consultas/Cirurgias/Exames de Alta Complexidade
339039 (751) – Outros Serviços pessoa Juridica.....-R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, e submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que AUTORIZA REALIZAR REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA, no montante de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Trata-se da Emenda Impositiva destinada para a área da saúde, a qual inicialmente seria executada pelo próprio município, mediante credenciamento para realização de exames e consultas especializadas; contudo, verificamos que o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires poderá atender tais demandas com mais celeridade e a bons preços, gerando mais atendimentos com o mesmo valor.

Assim sendo, optamos por contratar tais serviços através do Consórcio, razão pela qual justifica-se o encaminhamento do presente Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Para tanto, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, aguardando um parecer favorável e unânime à presente matéria.

Cordialmente,

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL